

INFORMATIVO DA SECRETARIA

PAUTA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA

2º Período Legislativo de 2022

Tipo da Sessão

ordinária

Data:

21/06/2022 às 10:25h

Julgamento de Prestação de Contas

CONSIDERANDO A MATÉRIA NA PAUTA DA ORDEM DO DIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, NO PERÍODO EM QUE ESTEVE COMO PREFEITO NO EXERCÍCIO 2015, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE E NEM EXPLICAÇÕES PESSOAIS. DAREMOS INÍCIO A ORDEM DO DIA: O PROCESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, NO PERÍODO EM QUE ESTEVE COMO PREFEITO NO EXERCÍCIO 2015, FOI RECEBIDO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO DO TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0379/2020 (Comunicação nº 52569), DE 2 DE SETEMBRO DE 2020, PARA APRECIÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS, CONSTA NA ORDEM DO DIA PARA APRECIÇÃO DO PLENÁRIO E JULGAMENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, NO PERÍODO EM QUE ESTEVE COMO PREFEITO NO EXERCÍCIO 2015, DE ACORDO COM O ART. 215-K DO REGIMENTO INTERNO, ESTÁ CONCEDIDA A PALAVRA AO VEREADOR REGINALDO PEREIRA DA SILVA, QUE NA COMISSÃO MISTA (ESPECIAL) FOI O RELATOR, PARA SEU PRONUNCIAMENTO. DE ACORDO COM O ART. 215-L DO REGIMENTO INTERNO, ESTÁ CONCEDIDA A PALAVRA À DEFESA DO SR. BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, PELO TEMPO MÁXIMO DE 20 MINUTOS: Dr. Silvio Pessoa de Carvalho Júnior, OAB/PE nº 19.264, se pronunciou, representando o SR. BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, informou que o mesmo não estava presente por ter feito uma cirurgia. O advogado, de forma breve, explicitou a satisfação com a condução do Processo de Julgamento da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015, referente ao período em que o SR. BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, respondeu como Prefeito do Município, tendo sido garantido o contraditório, ampla defesa e legalidade, durante todo o rito processual. Por fim, expressa a dispensa da sustentação oral da defesa. O advogado também estava adoentado, tendo comparecido pelo compromisso assumido. Logo após, o Presidente da Mesa Diretora se pronunciou afirmando que era uma honra ter um advogado de tamanha envergadura, presente na sessão e que esta Casa Legislativa estava à disposição. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 166 E 215-S,

INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A APRECIÇÃO E A DELIBERAÇÃO PELO PLENÁRIO ACONTECERÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO. O VOTO SERÁ NOMINAL ABERTO, PELA ORDEM DA CHAMADA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 185, PARÁGRAFO 2º, 215-J, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO. **O VOTO SERÁ PELA APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE JUNHO DE 2022, EM ÚNICA DISCUSSÃO:** nenhum vereador discutiu. E **EM ÚNICA VOTAÇÃO:** LEONARDO JOSÉ DA SILVA: pela rejeição; BRUNO VILAR SALES: pela rejeição; JIDEALDO MANOEL DANTAS: pela rejeição; REGINALDO PEREIRA DA SILVA: pela rejeição; VALERIANO BEZERRA DA SILVA (ausente); ADEILSON JOSÉ BENTO (ausente); ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS: pela rejeição; EDVALDO TRAJANO DA SILVA: pela rejeição; JOSÉ ALERCIO DE FARIAS: pela rejeição; JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO: pela rejeição; JOSÉ ROMILDO DA SILVA: pela rejeição; LEONARDO COTTARD GIESTOSA: pela rejeição; LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA (licença médica); TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS: pela rejeição; WERVESON LEANDRO DE ARAUJO: pela rejeição. **ENCERRADA A VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, NO PERÍODO EM QUE ESTEVE COMO PREFEITO NO EXERCÍCIO 2015, DECLARO COM 12 (DOZE) VOTOS, UNANIMIDADE DOS PRESENTES, A REJEIÇÃO, SEGUINDO O PARECER DO TCE/PE.**